

Emenda 06 ao Projeto de Lei nº 44/2018, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 do Município de Ouro Branco e dá Outras Providências.

Art. 1º - Altera o artigo 45, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 45. O Poder Executivo deverá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Ouro Branco, 06 de junho de 2018.

Carlos Roberto Rodrigues
Vereador

Carlos Roberto Pereira
Vereador

Charles Silva Gomes
Vereador

Geraldo Pedro da Silva
Vereador

José Irenildo Freires de Andrade
Vereador

Leandro Marcelo Souza
Vereador

Nilma Aparecida Silva
Vereadora

Reinaldo Nolasco da Silva
Vereador

Rodrigo Vieira Duarte
Vereador